

DECRETO Nº 1569, DE 11 DE ABRIL DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.020 – Aquis/Manut. dos Veículos da SMEC		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00
05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros		
3.3.90.38.00.00 – Arrendamento Mercantil	R\$	3.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.036 – Aquis/Manut. dos Veículos da SSAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População		
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família - Federal		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	108.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 5.000,00
05.02 – SECT - Despesas c/ Recursos do FUNDEB	
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - OIO	R\$ 10.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.452.0104.2.029 – Manutenção de Praças, Jardins Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0029.2.036 – Aquis/Manut. dos Veículos da SSAS	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.122 – Progr. Melhoria e Acesso e Qualidade-PMAQ	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.601.0078.2.045 – Manutenção Veículos e Máquinas da SAGRI	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.